Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. N.º 135/2018

Erechim, 11 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Vereador RAFAEL MARTINS AYUB
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 120/2018, que Altera o Art. 2.º da Lei n.º 6.542/2018, que *"Autoriza a suplementação de valores contemplados no Orçamento do Programa de 2018 do Poder Legislativo Municipal, visando à ampliação do Projeto TV Câmara"*.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 120/2018.

Altera o Art. 2.º da Lei n.º 6.542/2018, que *"Autoriza a suplementação de valores contemplados no Orçamento do Programa de 2018 do Poder Legislativo Municipal, visando à ampliação do Projeto TV Câmara"*.

Art. 1.º Ficam alterados os incisos II e III do Art. 2.º da Lei n.º 6.542, de 05 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º .....

II – 01 – Câmara Municipal de Vereadores; 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores; 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo……..R$ 70.000,00 (setenta mil reais);

III – 01 – Câmara Municipal de Vereadores; 01.01 – Câmara Municipal de Vereadores; 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J……..R$ 70.000,00 (setenta mil reais)." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto de lei objetiva alterar o Art. 2.º da Lei n.º 6.542/2018, que *"Autoriza a suplementação de valores contemplados no Orçamento do Programa de 2018 do Poder Legislativo Municipal, visando à ampliação do Projeto TV Câmara"*.

A Lei 6.542/2018 foi elaborada para atender um pedido de suplementação da Câmara de Vereadores, por meio do Ofício Gab. n.º 268/2018. Neste ofício constavam as dotações a serem reduzidas e suplementadas.

Por um problema na digitação, foi colocado no ofício a solicitação para suplementar as dotações 3.1.90.30.00 – Material de Consumo e 3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J., porém estas despesas não existem no orçamento. O correto é 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, no momento da elaboração e do visto no Projeto de Lei, o problema não foi percebido pelo Município de Erechim, por esta razão solicitamos a alteração na Lei para acertar as dotações.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Erechim/RS, 11 de dezembro de 2018.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal